



Comissão de Obras, Serviços e Patrimônio Público

PROJETO DE LEI N. 534/2023

PROONENTE: DEPUTADO JOÃO LUIZ

RELATORA: DEPUTADA DÉBORA MENEZES

Declara de Utilidade Pública, a Associação Amazonense dos profissionais da cultura e arte cristã.

PARECER

I – RELATÓRIO

No dia 31 de maio do ano em curso, o Excelentíssimo Deputado João Luiz apresentou o Projeto de Lei nº 534/2023, que “declara de utilidade pública, a Associação Amazonense dos profissionais da cultura e arte cristã”.

A justificativa do referido projeto encontra-se anexa.

O presente projeto foi incluído em reunião ordinária no dia 22 de junho de 2023. Não recebeu emendas, tendo permanecido em pauta.

A proposta recebeu o parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do eminente Deputado Delegado Péricles. Ato contínuo, seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão para análise, nos termos do disposto no Art. 27, inciso X, alínea “a” c/c Art. 127, §1º do Regimento Interno.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta do Deputado João Luiz “declara de utilidade pública, a Associação Amazonense dos Profissionais da Cultura e Arte Cristã”.

Consoante a justificativa em anexo, o Autor destaca que Associação Amazonense dos profissionais da cultura e arte cristã fora fundada em 12 de novembro de 2018, com



Comissão de Obras, Serviços e Patrimônio Público

CNPJ nº 33.170.312/0001-00, sendo uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Afirma que a referida associação promove o desenvolvimento de atividades associativas sociais, prestando serviços aos seus associados congregando na área de ação, reunindo cantores, músicos, pintores, dançarinos, bailarinos, atores, compositores, produtores, promotores de eventos, engenheiro de som, técnicos de iluminação, empresários de estúdio, professores de arte-educação, maquiadores e demais profissionais que complementam e fomentam a economia criativa da arte cristã no estado do Amazonas para defesa sócio-econômico-cultural dos mesmos, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades e seu aprimoramento profissional, além de contribuir para o avanço social e cultural da sociedade.

Destaca que ainda que, para o alcance dos objetivos sociais a associação realiza as atividades econômicas como, a) organizações associativas ligadas à cultura e à arte; b) atividades de associações de defesa de direitos sociais; c) regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais; d) promoção de atividades culturais e recreativas; e) serviços de assistência social sem alojamento; f) atividades de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes; e, g) atividades de psicologia e psicanalise.

Assim, entende que a Associação Amazonense dos profissionais da cultura e arte cristã cumpre as exigências previstas na Lei nº 86/1963, bem como as alterações previstas na Lei nº 151/1966, que versa sobre os requisitos para declaração de utilidade pública e o exame da regularidade da documentação necessária para tal.

Imperioso mencionar que a Declaração de Utilidade Pública é o registro que declara que uma determinada Entidade, Fundação ou Associação de Civil, presta um serviço relevante para a sociedade, sendo indispensável que sua atividade não seja lucrativa.

De acordo com os termos do Regimento desta Casa de Leis, compete à Comissão de Obras, Patrimônios e Serviços Públicos:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites Estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)





Comissão de Obras, Serviços e Patrimônio Público

X - Comissão de Obras, Patrimônios e Serviços Públicos:

- a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;

Destarte, no que tange à Comissão de Obras, Patrimônios e Serviços Públicos analisar, após exame da justificativa do referido projeto, conclui-se que a “Associação Amazonense dos profissionais da cultura e arte cristã”, presta um serviço público necessário e relevante para toda sociedade, e sem fins lucrativos, assim, preenche todos quesitos necessários para aquisição do registro de utilidade pública ora pleiteado.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, levando em consideração que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos - COPSP, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do **Projeto de Lei nº 534/2023**.

S. R. COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Manaus, 10 de julho de 2023.

DEPUTADA DÉBORA MENEZES

Membro da Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos - COPSP
Relatora

Documento 2023.10000.00000.9.035110
Data 13/07/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.035110

Origem

Unidade: DEP. DÉBORA MENEZES
Enviado por: DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES
Data: 13/07/2023

Destino

Unidade: COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Aos cuidados de: LEANDRO CORDEIRO MONTEIRO

Despacho

Motivo: ENCAMINHAR
Despacho: PARECER FAVORÁVEL AO PL 534/2023 - UTILIDADE PÚBLICA